

PORTARIA COREN-AP Nº 008, DE 18 DE JANEIRO DE 2024.

A Presidente do Conselho Regional de Enfermagem do Amapá, juntamente com o Secretário da Autarquia, no uso de suas atribuições legais e regimentais, estabelecidas no Regimento Interno do Conselho Regional do Amapá;

CONSIDERANDO os termos do Parecer nº 072/2021-CTEP/Cofen, de 19.12.2018;

CONSIDERANDO o requerimento do Conselheiro Titular Dr. Diego Vinicius Pacheco de Araújo;

CONSIDERANDO o extrato de ata da 1ª Reunião Ordinária de Diretoria, datado de 15 de janeiro 2023, que deliberou a reestruturação da Portaria;

RESOLVE:

Art. 1º. Designar os profissionais abaixo relacionados para, sob a coordenação do primeiro, atuarem como membros do Grupo Técnico de Educação e Pesquisa.

Dra. Emília Nazaré Menezes Ribeiro Pimentel - COREN-AP nº - 130.898-ENF.

Dra. Daniely Prado Barros – COREN-AP nº. 106496-ENF;

Dra. Darlene Pandilha de Lima – COREN/AP nº. 637752-ENF

Art. 2º. Os integrantes do grupo técnico deverão elaborar cronograma das reuniões ordinárias que deverão ocorrer, preferencialmente, na sede do COREN-AP, neste Município de Macapá-AP, ou, ainda, motivadamente, em outros municípios desde que com a prévia anuência da Presidência deste Regional.

Art. 3º. Ao Grupo Técnico caberá:

I. Emitir parecer técnico relacionado à Educação e Pesquisa

II. Propor provimentos, instruções ou projetos que tratem de inovação ou uniformidade de procedimentos para a enfermagem no âmbito da Educação e Pesquisa;

III. Planejar e coordenar a realização de eventos científicos que busquem ao aprimoramento técnico dos profissionais de enfermagem desta área de atuação;

Autarquia Federal - Órgão Fiscalizador e Disciplinador do Exercício Profissional (LEI 5.905/73)
UTILIDADE PÚBLICA (LEI Nº 2.026/2012 - PMM)

IV. Representar o COREN-AP em eventos destinados a discussão da Educação e Pesquisa;

V. Colaborar com as ações do Departamento de Gestão do Exercício Profissional do Coren-AP na área de sua especialidade.

Art. 4º - Revoga-se a PORTARIA COREN-AP Nº 115, de 29 de Abril de 2022;

Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação;

Art. 6º - Dê Ciência Cumpra-se.

Macapá-AP, 18 de Janeiro de 2024.

Dr. Donato Farias da Costa
COREN-AP nº 132.300
Presidente

Dr. Diego Vinicius Pacheco De Araújo
COREN-APnº-161.667-ENF
Secretário